



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018

**AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS,
ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E
EQUIPAMENTOS PARA PARQUINHO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A
BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ** no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9:00 horas, do dia 05 do mês de outubro do ano de 2018, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº. 003/2018, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a sessão de lances do pregão eletrônico 08/2018, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº. 513, de 16 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666-93, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

1 - OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de moveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática, e equipamentos para parquinho, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006 conforme descrito no anexo III:

Obs.: Todos os itens entregues deverão ser novos, e sem uso.

2 – PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante desse edital, e seus Anexos, e estiver devidamente cadastrada junto ao órgão provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital.

Não será admitida a participação de empresa que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3. PROPOSTA DE PREÇO:

Observação 1: O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega, com emissão de carta de comprometimento de todos os itens estipulados no pedido e na nota fiscal anexada na mesma.

Observação 2: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

4. LOCAL, DATA E HORA:

4.1 - A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **05 de outubro de 2018** com início às 9:00 horas, horário de Brasília – DF.

4.2 - Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas, através do descrito no item 4.1 até às 08h59min do mesmo dia.

4.3 O pregoeiro via sistema eletrônico, dará início a sessão pública, na data e horário previstos neste edital, com a divulgação da melhor proposta.

4.4 Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

4.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pelo pregoeiro, transcorrerá o período aleatório de até 10 (dez) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível



aos licitantes para recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1 É vedada à oferta de lance com vista ao empate.

5.2 O desinteresse em apresentar lance, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

5.3 Caso não seja ofertado nenhum lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

5.4 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

5.5 A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o **menor preço unitário**, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

5.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superestimados.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

5.7. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

5.8. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

propostas escritas e apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

5.9. A sessão pública não será suspensão, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

5.10. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes participantes.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02, Anexo I.

6.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como beneficiário da lei complementar 123/2006.

6.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento, desde que não exista prazo fixado na certidão.

6.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: Caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6.3 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 5.8, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 6.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

6.3.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.3.2 O benefício de que trata o item 6.3 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.3.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 6.3, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto neste edital, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13, deste edital.

Obs.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor da Administração Municipal, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, ficando aqueles obtidos por meio da Internet sujeitos a sua verificação.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA:

A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos para habilitação, originais ou cópias autenticadas, serão encaminhadas ao Setor de Licitação do Município de Porto Mauá, Rua Uruguai Nº. 155 CEP 98947-000, e deverão ser **entregues** ao município no prazo Máximo de **até 4 (quatro) dias úteis após a realização do pregão Eletrônico** em envelope fechado e rubricado, contendo as seguintes informações no seu anverso:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2018
DE 05 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018 – 9:00 hs
DOCUMENTOS E PROPOSTA COMERCIAL
EMPRESA:
CNPJ:

8. DA ADJUDICAÇÃO:

8.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

8.2 Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1 Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2 Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



10.3 A entrega dos moveis, e demais equipamentos, devera ser efetuadas em até 15 dias após emissão do pedido de entrega. A entrega deverá ser efetuada em cada secretaria solicitante.

11. DO PAGAMENTO:

11.1. **O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias** após a entrega dos produtos, e a liquidação do empenho.

11.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.3. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

12.0122.0004-2,015 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

4.4.90.52.00.00.00 – (0020) – Equipamentos e material permanente

04.02 – Manutenção da Educação Infantil

12.0365.0007-2.019 – Manutenção das atividades da Educação Infantil

4.4.90.52.00.00.00 – (0020) – Equipamentos e material permanente

04.03 – Manutenção da Educação Fundamental

12.0361.0008-2025 – Manutenção das Atividades do ensino fundamental

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

04.04 – Demais Gastos com Educação

12.0365.0008-2,031 – Manutenção da Educação Basica

4.490.52.00.00.00 – (1210) – Equipamentos e Material Permanente

03 – Secretaria de Administração e finanças

03.01 – Secretaria de Administração e finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

04.0129.0004-2,009 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

4.4.90.52.00.00.00- (0001) Equipamentos e Material Permanentes

07- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 –Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

20.0606.0004-2,070 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00.00 – (0001) – Equipamentos e material permanente

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.0244.0014-1,015 – Convenios FEAS – Aquisição de Equipamentos

4.4.9.0.52.00.00.00 – (1850) – Equipamentos e Material Permanente

4.4.9.0.52.00.00.00 – (1070) - Equipamentos e Material Permanente

13. DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 5 % sobre o valor atualizado do contrato;

f) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

g) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

h) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Porto Mauá, no setor de compras, sito Rua Uruguai, 155, centro, Porto Mauá - RS ou pelo email compras@portomaua.rs.gov.br, no horário compreendido entre as 7:45 às 11:45 e 13:30 às 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para a abertura da licitação.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no setor de compras.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9. Fica eleito o **Foro da Comarca de Santa Rosa - RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

14.10 Constituem anexo e fazem parte integrante do presente edital:

I – Modelo de declarações do Decreto Federal nº. 4.358/02;

II – Minuta do Contrato;

III – Orçamento

IV – Planilha de Quantitativos e Custos Unitários.

V - Declaração conjunta

Porto Mauá, 21 de setembro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal



ANEXO I

Modelo Do Decreto Federal nº. 4.358/02

MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO “B”: EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE _____ QUE FAZ O
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ COM _____.

O Município de Porto Mauá/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 93.845.519/0001-51 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Leocir Weiss, brasileiro, separado, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, na Cidade de _____, neste ato representada por _____ CPF nº _____ denominado CONTRATADO, contratam mediante as seguintes clausulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de moveis, equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática, e equipamentos para parquinho conforme consta no anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO E VIGÊNCIA

A CONTRATADA terá o prazo de ate 15 (quinze) dias após emissão do pedido de entrega, para efetuar a entrega dos moveis e demais equipamentos. A entrega deverá ser efetuada em cada secretaria solicitante.

Parágrafo Único – O presente contrato terá vigência a partir da assinatura ate 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - QUALIDADE E FISCALIZAÇÃO

O produto fornecido deverá obedecer às normas de qualidade exigidas no Edital, e será fiscalizado pela Secretaria de Administração e Finanças.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATADO

A contratante pagará ao contratado a importância total R\$ Conforme consta na tabela anexa.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega dos equipamentos e emissão da nota fiscal com a liquidação do empenho.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

CLÁUSULA SEXTA - LEGISLAÇÃO

A presente relação jurídico-contratual é disciplinada pela Lei Federal 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, bem como pela Lei complementar nº. 123/2006 e pela Lei nº. 10.520/02, e funda-se no procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 08/2018.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CONTRATADA se obriga:

- 1) Cumprir integralmente o teor do presente instrumento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

- 2) Não cobrar qualquer valor adicional na execução do objeto;
 - 3) Permitir a vistoria e acesso às suas dependências para fiscalização contratual;
 - 4) Emitir as cobranças diretamente na Prefeitura, vedado qualquer outro meio;
 - 5) Responsabilidade por encargos de entrega das mercadorias, fiscais e previdenciários e as emissões das notas fiscais, bem como na execução do contrato.
 - 6) Entregar o objeto do presente contrato de forma integral e pronto para o uso e funcionamento, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da emissão do pedido de entrega.
 - 7) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8) Fornecer garantia de um ano nos equipamentos fornecidos.
 - 9) Prestar assistência técnica durante o prazo de garantia, em até 48 horas após o chamado do município, sem custos de deslocamento ao município.
 - 10) Entregar itens novos, sem qualquer tipo de uso.
- O CONTRATANTE se obriga:
- 1) Efetuar o pagamento de acordo com o recebimento do equipamento.
 - 2) Fazer a solicitação de entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do art. 78 da Lei no. 8.666/93, e com alterações da Lei 8.883/94.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato operar-se-á por ato unilateral e escrito da administração; amigável, por acordo; ou judicialmente, de conformidade no art. 79, da referida Lei.

CLÁUSULA NONA - INADIMPLÊNCIA

Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- b) Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 5 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- c) Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- d) Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CLÁUSULA DECIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

04 – Secretaria de Educação e Cultura

04.01 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

12.0122.0004-2,015 – Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura

4.4.90.52.00.00.00 – (0020) – Equipamentos e material permanente

04.02 – Manutenção da Educação Infantil

12.0365.0007-2.019 – Manutenção das atividades da Educação Infantil

4.4.90.52.00.00.00 – (0020) – Equipamentos e material permanente

04.03 – Manutenção da Educação Fundamental

12.0361.0008-2025 – Manutenção das Atividades do ensino fundamental

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

04.04 – Demais Gastos com Educação

12.0365.0008-2,031 – Manutenção da Educação Básica

4.4.90.52.00.00.00 – (1210) – Equipamentos e Material Permanente

03 – Secretaria de Administração e finanças

03.01 – Secretaria de Administração e finanças

04.0129.0004-2,009 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

4.4.90.52.00.00.00- (0001) Equipamentos e Material Permanentes

07- Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

07.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

20.0606.0004-2,070 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

4.4.90.52.00.00.00 – (0001) – Equipamentos e material permanente

06 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.0244.0014-1,015 – Convenios FEAS – Aquisição de Equipamentos

4.4.9.0.52.00.00.00 – (1850) – Equipamentos e Material Permanente

4.4.9.0.52.00.00.00 – (1070) - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

A Contratada assume integral responsabilidade fiscal, previdenciária e trabalhista relativa ao objeto deste contrato, comprometendo-se a entregar o objeto do presente livre de quaisquer encargos adicionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO DE ELEIÇÃO

As partes, de comum acordo, elegem como foro, para dirimir as questões porventura emergentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, o da **Comarca de Santa Rosa - RS**.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor, valor forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, ____ DE
____ DE ____.

Contratante
Testemunhas:

Contratado

1. _____

2. _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Anexo III – Orçamento

Item	Descrição detalhada do objeto	Qtd	Und	Valor Unitário Estimado (R\$)
01	Fogão industrial 6 queimadores, 3 duplos, 3 simples, grelha em ferro fundido, com borno baixa pressão, bandeja coletora de resíduos para uso a gás.	1	Und	1326,66
02	Cadeira fixa, secretaria, tecido pt, base palito na cor preta, com encosto garfo.	20	Und	215,00
03	Climatizador de ar tipo split, capacidade de refrigeração: 24.000 BTU/h; operação: eletrônico; ciclo quente/frio; tensão 220 v. *Principais funções e características: Timer digital 24hs; função sleep; aletas horizontais e verticais; baixo nível de ruído; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro de ar lavável (deslizante) fácil de remover e limpar; dupla velocidade no ventilador; *Características técnicas: cor: Branco; Com controle remoto com visor LCD.	1	Und	3.107,66
04	Climatizador de ar tipo split, capacidade de refrigeração: 9.000 BTU/h; operação: eletrônico; ciclo quente/frio; tensão 220 v. *Principais funções e características: Timer digital 24hs; função sleep; aletas horizontais e verticais; baixo nível de ruído; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro de ar lavável (deslizante) fácil de remover e limpar; dupla velocidade no ventilador; *Características técnicas: cor: Branco; Com controle remoto com visor LCD.	2	Und	1.336,25
05	Banco tipo longarina executiva, com cinco lugares na cor preta ou verde musgo com estrutura metálica em tubo industrial 30x50mm chapa 18 (1,2mm) com dois pés “duplos” na base. Assento e encosto modelo executivo, unidos por lamina de metal chato maciço ¼ e largura 3” acabamento com sanfona plástica na cor preta. Laminas interna do estofado em compensado de 10mm revestido em espuma injetada de 50mm de espessura acabamentos em fechamento com perfil Francis de cor preta acabamentos em ponteiras plásticas com regulador de altura. Todas as partes metálicas com tratamento contra ferrugem através de banho por imersão com cinco estágios, todas as partes metálicas unidas pelo processo de solda mig, pintura epóxi (pó) de cor preta, polimerizada em estufa de pintura e curada em forno a 200°C acabamento em ponteiras de plástico resistente e reguladores de altura.	2	Und	1.099,66



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

06	Computador (desktop), no mínimo com a seguinte configuração: Processador: 3.5 Ghz, 4 núcleos e 4 segmentos, 6 MB de Cache, Memória RAM 8gb, ddr4, Disco Rígido de 1 TB 7200 RPM Buffer 64 MB Interface Serial ATA III, Monitor 19,5" (1366x768), Entrada VGA D-SUB Base com ajuste de altura, mouse USB 1000 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item, Licença OEM Sistema Operacional Windows 10 PRO (64 bits) Português Brasil, teclado USB abnt2 107 teclas(com fio), interface de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico cd/DVD ROM, caixas de som, garantia mínima de 12 meses.	2	Und	4.346,33
07	No Break potência 700 va, tensão entrada/saída: BIVOLT, alarmes: audiovisual, bateria interna: 01 selada, 5 tomadas de saída protegidas com bateria, garantia mínima de 12 meses.	2	Und	511,66
08	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS: Descrição Mínima: 1200w de potência, capacidade de 10 litros de água e 06 litros de pó, 3,5m de raio de ação, bocal para limpeza de pisos e cantos.	01	Und	285,75
09	LAVADORA DE ROUPA: Tipo De Lavadora: Automática;Material: Cesto, Inox Funções: Lava, Enxágua E Centrifuga; Tipo De Painel: Eletrônico Tipo De Água: Entrada Fria; Gabinete: Aço Zincado Cesto: Inox; Tampa: Vidro; Tipo De Abertura: Superior Programas De Lavagem: mínimo 07; Níveis De Água: mínimo 04 Dispenser: Gaveta; Molho: Sim; Lava Edredons: Sim Sistema De Suspensão: Sim; Eliminação De Fiapos: Filtro Pega Fiapos Visualizador Das Etapas De Lavagem: Sim Centrifugação: 750 Rpm; Pés: Sim; Alças Laterais: Sim; Tipo De Agitador: 4 Pás; Trava De Segurança: Sim Seleção De Tipo E Cor De Roupas: Sim; Baixo Consumo De Energia: Classe A Baixo Consumo De Água: Classe A; Potência: 550 W; Capacidade De Roupas Secas: 15kg	01	Und	2.067,20
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: potencia mínima de 900 W, capacidade mínima de 6 litros. Copo e corpo de inox, base antiderrapante. Voltagem 220 V.	01	Und	755,00
11	LIQUIDIFICADOR: potencia mínima de 900 W, capacidade mínima de 2 litros. Copo e corpo de inox, base antiderrapante. Voltagem 220 V.	01	Und	417,25
12	PANELA DE PRESSÃO em alumínio polido 3mm, com capacidade de 7,6L, com sistema de válvula de segurança.	01	Und	173,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

13	Batedeira Planetária Profissional: Proteção móvel em chapa de aço carbono com design inovador e de maior robustez, promovendo uma maior confiabilidade e segurança durante o manuseio do equipamento. Estrutura em aço SAE 1020. Estrutura em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Consumo: 0,5 kw/h. Motor: 1/4 CV; Tacho estampado em aço inoxidável. Sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora. Dispositivo de segurança no acesso ao tacho. Batedores de alumínio. Seis velocidades. Capacidade: 5 litros;	01	Und	2.231,00
14	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 Litros Tampa anti-respingo Pés com ventosas 6 variações de velocidades Estrutura em Aço Pintura: Epóxi Capacidade: 12 Litros Potência: 1/3 CV Grade de segurança.	01	Und	3,725,00
15	SMART TV LED 49" Especificações mínimas: Ultra Hd 4k Hdr Com Wifi Integrado Com conversor digital 3 Hdmi 2 Usb 120 Hz Com aplicativos integrados (netflix, youtube etc) Controle remoto	01	Und	3.046,50
16	SMART TV LED 32" UHD Com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi 120Hz. Com aplicativos integrados (netflix, youtube etc) Controle remoto	01	Und	1.732,60
17	SMART TV LED 40" Especificações mínimas: UHD 4K HDR Com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB 120Hz Com aplicativos integrados (netflix, youtube etc) Controle remoto	01	Und	2.117,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

18	PLAYGROUND INFANTIL em Madeira Plástica contendo no mínimo: 4 módulos com piso central, sendo 2 cobertos; 1 escorregador espiral (tobogã); 1 escorregador em curva; 1 escorregador em onda; 1 rampa para escalada com apoio para os pés; 1 painel com jogo da velha; 1 cesta de basquete com bola; Aberturas na parte inferior dos módulos com área livre. Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Composição: PEBLD: Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. PEAD: Polietileno de alta densidade (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Certificado INMETRO Com Manual de Instrução de Montagem Medidas mínimas. CxLxA (cm): Comprimento: 5,78m x Largura: 3,93m x Altura: 3,09m	01	Und	15.999,99
19	CASINHA INFANTIL em Madeira Plástica 02 andares contendo no mínimo: 1 escorregador em onda; 1 rampa para escalada com apoio para os pés; Pia na parte interna Porta vai e vem Janelas Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Composição: PEBLD: Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. PEAD: Polietileno de alta densidade (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Certificado INMETRO Com Manual de Instrução de Montagem Medidas mínimas: CxLxA (cm): 4,27 x 1,65 x 1,95m	01	Und	7.879,99
20	GANGORRA CAVALINHO, em plástico rígido resistente e com assento anatômico, com som. Cores diversas. Certificado INMETRO Dimensões mínimas(cm): P x L x A - 81 x 28 x 48	03	Und	216,65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

21	Cadeira Fixa Pé Palito Para Escritório, Couro Sintético cor Preta Especificações: Material Assento/Encosto: Couro Sintético, espuma Injetada Anatômica Base em aço, tubo $\frac{3}{4}$, com dois reforços entre as pernas, modelo 4 pés/palito, com suporte de encosto duplo. Altura: 85 cm Altura encosto: 36 cm Largura assento: 43 cm Profundidade assento: 39 cm Capacidade de Carga: 110 Kg	15	UN	195,00
----	---	----	----	--------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Anexo IV
Tabela de Quantitativos e Custos Unitários

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Email: _____

Telefone: _____

Responsável: _____

Item	Descrição detalhada do objeto	Qtd	Und	Marca e modelo	Valor Unitário
01	Fogão industrial 6 queimadores, 3 duplos, 3 simples, grelha em ferro fundido, com borno baixa pressão, bandeja coletora de resíduos para uso a gás.	1	Und		
02	Cadeira fixa, secretaria, tecido pt, base palito na cor preta, com encosto garfo.	20	Und		
03	Climatizador de ar tipo split, capacidade de refrigeração: 24.000 BTU/h; operação: eletrônico; ciclo quente/frio; tensão 220 v. *Principais funções e características: Timer digital 24hs; função sleep; aletas horizontais e verticais; baixo nível de ruído; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro de ar lavável (deslizante) fácil de remover e limpar; dupla velocidade no ventilador; *Características técnicas: cor: Branco; Com controle remoto com visor LCD.	1	Und		
04	Climatizador de ar tipo split, capacidade de refrigeração: 9.000 BTU/h; operação: eletrônico; ciclo quente/frio; tensão 220 v. *Principais funções e características: Timer digital 24hs; função sleep; aletas horizontais e verticais; baixo nível de ruído; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro de ar lavável (deslizante)	2	Und		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

	fácil de remover e limpar; dupla velocidade no ventilador; *Características técnicas: cor: Branco; Com controle remoto com visor LCD.				
05	Banco tipo longarina executiva, com cinco lugares na cor preta ou verde musgo com estrutura metálica em tubo industrial 30x50mm chapa 18 (1,2mm) com dois pés "duplos" na base. Assento e encosto modelo executivo, unidos por lamina de metal chato maciço ¼ e largura 3" acabamento com sanfona plástica na cor preta. Laminas interna do estofado em compensado de 10mm revestido em espuma injetada de 50mm de espessura acabamentos em fechamento com perfil Francis de cor preta acabamentos em ponteiros plásticos com regulador de altura. Todas as partes metálicas com tratamento contra ferrugem através de banho por imersão com cinco estágios, todas as partes metálicas unidas pelo processo de solda mig, pintura epóxi (pó) de cor preta, polimerizada em estufa de pintura e curada em forno a 200°C acabamento em ponteiros de plástico resistente e reguladores de altura.	2	Und		
06	Computador (desktop), no mínimo com a seguinte configuração: Processador: 3.5 Ghz, 4 núcleos e 4 segmentos, 6 MB de Cache, Memória RAM 8gb, ddr4, Disco Rígido de 1 TB 7200 RPM Buffer 64 MB Interface Serial ATA III, Monitor 19,5" (1366x768), Entrada VGA D-SUB Base com ajuste de altura, mouse USB 1000 dpi, 2 botões, scrool (com fio), fonte compatível com o item, Licença OEM Sistema Operacional Windows 10 PRO (64 bits) Português Brasil, teclado USB abnt2 107 teclas (com fio), interface de rede 10/100/1000, interfaces de vídeo integrada, unidade de disco ótico cd/DVD ROM, caixas de som, garantia mínima de 12 meses.	2	Und		
07	No Break potência 700 va, tensão entrada/saída: BIVOLT, alarmes: audiovisual, bateria interna: 01 selada, 5 tomadas de saída protegidas com bateria, garantia mínima de 12 meses.	2	Und		
08	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS: Descrição Mínima: 1200w de potência, capacidade de	01	Und		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

	10 litros de água e 06 litros de pó, 3,5m de raio de ação, bocal para limpeza de pisos e cantos.				
09	LAVADORA DE ROUPA: Tipo De Lavadora: Automática;Material: Cesto, Inox Funções: Lava, Enxágua E Centrifuga; Tipo De Pannel: Eletrônico Tipo De Água: Entrada Fria; Gabinete: Aço Zincado Cesto: Inox; Tampa: Vidro; Tipo De Abertura: Superior Programas De Lavagem: mínimo 07; Níveis De Água: mínimo 04 Dispenser: Gaveta; Molho: Sim; Lava Edredons: Sim Sistema De Suspensão: Sim; Eliminação De Fiapos: Filtro Pega Fiapos Visualizador Das Etapas De Lavagem: Sim Centrifugação: 750 Rpm; Pés: Sim; Alças Laterais: Sim; Tipo De Agitador: 4 Pás; Trava De Segurança: Sim Seleção De Tipo E Cor De Roupas: Sim; Baixo Consumo De Energia: Classe A Baixo Consumo De Água: Classe A; Potência: 550 W; Capacidade De Roupas Seca: 15kg	01	Und		
10	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: potencia mínima de 900 W, capacidade mínima de 6 litros. Copo e corpo de inox, base antiderrapante. Voltagem 220 V.	01	Und		
11	LIQUIDIFICADOR: potencia mínima de 900 W, capacidade mínima de 2 litros. Copo e corpo de inox, base antiderrapante. Voltagem 220 V.	01	Und		
12	PANELA DE PRESSÃO em alumínio polido 3mm, com capacidade de 7,6L, com sistema de válvula de segurança.	01	Und		
13	Batedeira Planetária Profissional: Proteção móvel em chapa de aço carbono com design inovador e de maior robustez, promovendo uma maior confiabilidade e segurança durante o manuseio do equipamento. Estrutura em aço SAE 1020. Estrutura em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Consumo: 0,5 kw/h. Motor: 1/4 CV; Tacho estampado em aço inoxidável.	01	Und		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

	Sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora. Dispositivo de segurança no acesso ao tacho. Batedores de alumínio. Seis velocidades. Capacidade: 5 litros;				
14	BATEDEIRA PLANETÁRIA 12 Litros Tampa anti-respingo Pés com ventosas 6 variações de velocidades Estrutura em Aço Pintura: Epóxi Capacidade: 12 Litros Potência: 1/3 CV Grade de segurança.	01	Und		
15	SMART TV LED 49" Especificações mínimas: Ultra Hd 4k Hdr Com Wifi Integrado Com conversor digital 3 Hdmi 2 Usb 120 Hz Com aplicativos integrados (netflix, youtube etc) Controle remoto	01	Und		
16	SMART TV LED 32" UHD Com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi 120Hz. Com aplicativos integrados (netflix, youtube etc) Controle remoto	01	Und		
17	SMART TV LED 40" Especificações mínimas: UHD 4K HDR Com Conversor Digital 3 HDMI 2 USB 120Hz Com aplicativos integrados (netflix, youtube etc) Controle remoto	01	Und		
18	PLAYGROUND INFANTIL em Madeira Plástica contendo no mínimo: 4 módulos com piso central, sendo 2 cobertos; 1 escorregador espiral (tobogã);	01	Und		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

	1 escorregador em curva; 1 escorregador em onda; 1 rampa para escalada com apoio para os pés; 1 painel com jogo da velha; 1 cesta de basquete com bola; Aberturas na parte inferior dos módulos com área livre. Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Composição: PEBLD: Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. PEAD: Polietileno de alta densidade (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Certificado INMETRO Com Manual de Instrução de Montagem Medidas mínimas. CxLxA (cm): Comprimento: 5,78m x Largura: 3,93m x Altura: 3,09m				
19	CASINHA INFANTIL em Madeira Plástica 02 andares contendo no mínimo: 1 escorregador em onda; 1 rampa para escalada com apoio para os pés; Pia na parte interna Porta vai e vem Janelas Acabamento sem saliências e com laterais redondas; Composição: PEBLD: Polietileno de baixa densidade linear (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. PEAD: Polietileno de alta densidade (material não tóxico e reciclável) pigmentado (colorido) com aditivos em sua composição que prolongam a manutenção de sua coloração original. Certificado INMETRO Com Manual de Instrução de Montagem Medidas mínimas: CxLxA (cm): 4,27 x 1,65 x 1,95m	01	Und		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

20	GANGORRA CAVALINHO, em plástico rígido resistente e com assento anatômico, com som. Cores diversas. Certificado INMETRO Dimensões mínimas(cm): P x L x A - 81 x 28 x 48	03	Und		
21	Cadeira Fixa Pé Palito Para Escritório, Couro Sintético cor Preta Especificações: Material Assento/Encosto: Couro Sintético, espuma Injetada Anatômica Base em aço, tubo 3/4, com dois reforços entre as pernas, modelo 4 pés/palito, com suporte de encosto duplo. Altura: 85 cm Altura encosto: 36 cm Largura assento: 43 cm Profundidade assento: 39 cm Capacidade de Carga: 110 Kg	15	UN		

Data __/__/____

Validade da proposta 60 dias.

Carimbo e Assinatura:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Anexo V – Declaração Conjunta

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2018.

A empresa,
CNPJ/MF sob n.º/.....-., sediada na
....., por intermédio de seu representante legal
Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade n.º
..... e do CPF n.º-., DECLARA, perante a Lei, que até a
presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não esta impedida de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada pela Lei Federal n.º 8883/94;
- e) Atende a norma do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional n.º 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Local e data

.....
(nome, cargo, carimbo e assinatura do (a) representante legal da proponente,
de preferência em papel timbrado da empresa e/ou devidamente identificado)